

Comunicado

ERSE aprova Diretiva que cria mercado de Banda de Reserva de Regulação

A ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprovou a Diretiva n.º14/2021 que cria o mercado de Banda de Reserva de Regulação pelo operador da rede de transporte. Este mercado substitui o Serviço de Interruptibilidade e contribui para assegurar a regularidade e estabilidade no fornecimento de eletricidade no Sistema Elétrico Nacional (SEN).

A ERSE aprovou, após uma consulta a interessados, a [Diretiva n.º14/2021](#) que estabelece as regras relativas ao funcionamento do mercado de Banda de Reserva de Regulação, sob o formato de um leilão competitivo. O período de consulta dirigida aos interessados decorreu entre os dias 21 de setembro e 6 de outubro, tendo sido recebidos comentários de 12 entidades.

A operacionalização do Mercado de Banda de Reserva de Regulação será feita através de um leilão competitivo e está aberto a consumidores de energia elétrica habilitados. São elegíveis à prestação do serviço de Banda de Reserva de Regulação os agentes de mercado consumidores em Muito Alta Tensão (MAT), Alta Tensão (AT) ou Média Tensão (MT).

O Mercado de Banda de Reserva de Regulação estará operacional a partir de 1 de janeiro de 2022.

Cabe à ERSE efetuar a convocatória para a realização do leilão do Mercado de Banda de Reserva de Regulação com, pelo menos, 10 dias úteis de antecedência da data da sua concretização.

A correta exploração do SEN, tanto do ponto de vista económico, como de garantia do abastecimento e segurança da operação no curto e médio prazo, exige que haja uma quantidade mínima de reserva terciária, por forma a fazer face a incertezas associadas à produção e ao consumo de eletricidade.

Tendo em conta as profundas alterações que se têm vindo a verificar no SEN, designadamente a desclassificação das centrais termoelétricas a carvão, que se completará em 2021, e o fim do serviço de interruptibilidade, há necessidade de complementar a reserva operacional do sistema elétrico nacional com banda de reserva de regulação, a fornecer ao sistema por consumidores habilitados para esse efeito, por forma a salvaguardar a segurança de abastecimento do SEN.

Lisboa, 11 de novembro de 2021

